



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Ref. PROCESSO DE RDC PRESENCIAL Nº 001/CEMADEN/MCTI/2012 – cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE RADARES METEOROLÓGICOS DE BANDA S, DOPPLER, COM DUPLA POLARIZAÇÃO, PARA O CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN”.

Através do e-mail licitacao@cemaden.gov.br, a empresa interessada no certame solicitou esclarecimentos, sob o qual passamos a nos posicionar, nos seguintes termos:

DO QUESTIONAMENTO Nº 04 E O POSICIONAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Prezados senhores,

Conforme estabelecido no 9.1 do Edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) De acordo com o Edital, em sua cláusula 6.3 “O INVÓLUCRO deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

I. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, com preços globais em Real (R\$), para os serviços e prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de que trata o subitem 2.1 deste Edital (Modelo - Anexo VI);”

Questionamento 1: No caso de apresentação de proposta em consórcio os valores da parte do fornecimento da empresa estrangeira deverão ser apresentados em Real (R\$)?

POSICIONAMENTO:

Sim, conforme estabelecido no Inciso I do subitem 6.3 do Edital.

Questionamento 2: Caso a empresa estrangeira concorra diretamente a mesma deverá apresentar obrigatoriamente seus preços em Real (R\$)?

POSICIONAMENTO:

Sim, conforme estabelecido no Inciso I do subitem 6.3 do Edital.

2) Considerando que o RDC – Regime Diferenciado de Contratação tem por objetivos:

- I - ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes;
- II - promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público;
- III - incentivar a inovação tecnológica; e
- IV - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Questionamento 3: Para efeito de julgamento, como será feita a equalização das propostas apresentadas por empresas brasileiras e estrangeiras relativas aos impostos:

- II – Imposto de Importação;
- IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS**

ICMS - Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços;

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;

PIS - Programa de Integração Social; e

ISS - Imposto Sobre Serviços.

POSICIONAMENTO:

Não haverá equalização de preços quando do julgamento das propostas.

Questionamento 4: Para efeito de consideração da alíquota do ICMS, qual o Estado de entrega da mercadoria uma vez que cada Estado tem sua legislação específica.

POSICIONAMENTO:

Conforme preconiza o subitem 9.1 do Termo de Referência e o subitem 2.4 do Edital, os sítios onde os Sistemas de Radares deverão ser instalados possuem localizações diversas, ficando desta forma a critério da empresa licitante a decisão de qual Estado e/ou Estados farão a entrega dos bens.

Cachoeira Paulista, SP, 18 de outubro de 2012.

MARIA CRISTINA LUIZ SIMÕES
Presidenta da Comissão Especial de Licitação
Portaria MCTI nº 629, de 05/09/2012